

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Gerda Aços Longos S.A., culturas anuais semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropecuários, exceto horticultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Curvelo/MG, Processo SEI nº 1370.01.0037522/2020-53, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 11/04/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Azul Transporte de Cargas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Cachoeira da Prata/MG, Processo nº 1673/2022.
- 2) Vale do Peixe Indústria e Comércio Ltda., preparação do pescado, Funilândia/MG, Processo nº 1674/2022, 23) Sudoeste Plásticos Ltda., moldagem de termoplástico não organoclorado, Sarzedo/MG, Processo nº 1676/2022, 4) Auto Posto Ferrari Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ouro Preto/MG, Processo nº 1682/2022, 5) Delcio Jose dos Santos - Granja Menino Jesus Praga/Fazenda Caiana, avicultura, Florestal/MG, Processo nº 1690/2022, 6) Mundial Gases Equipamentos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 1710/2022, 7) Cerâmica Costense Eireli, fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Papagaios/MG, Processo nº 1711/2022, 8) Estopá Dinitz Ltda., reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1726/2022, 9) Alânia Alimentos Ltda., fabricação de vinagre, conservas e condimentos e fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Pedro Leopoldo/MG, Processo nº 1730/2022, 10) Rodovia MG 060 - Esmeraldas - São José da Varginha/Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG, pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Esmeraldas e São José da Varginha/MG, Processo nº 1740/2022, 11) Bauminas Química Ltda., produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigênicas, do carvão-de-pedra e da madeira, Nova Lima/MG, Processo nº 6025/2021, 12) Embraurb Empresa Brasileira de Urbanização Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 1749/2022, 13) Sada Siderurgia Ltda., jateamento e pintura, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1750/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

- *Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Hotel Sônia Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM/Nº 830.103/2006 e 831.234/2013, Augusto de Lima/MG, Processo nº 5388/2021, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/04/2032. 2) Palmeiras Empreendimentos Agropecuários Ltda., avicultura, Paráopeba/MG, Processo nº 5578/2020, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/04/2032. 3) Tubosete Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2722/2021, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/04/2032.
- *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) Marisa M. P. de V. e Vasconcelos, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM/Nº 830.905/2019, Corinto/MG, PA/Nº 23185/2019/001/2020, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/04/2032.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- *Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Geraldo Márcio da Silva, aterro para resíduos de construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Sete Lagoas/MG, Processo nº 5516/2021, Classe 2. Motivo: o empreendimento não possui regularização ambiental para a intervenção ambiental constatada em sua área. Conforme artigo 15 da DN 217/2017, em se tratando de processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS), as autorizações referentes ao uso de recursos hídricos e as intervenções ambientais devem ser obtidas previamente à formalização do LAS. 2) Savana Minas Mineração Ltda. ME, lava a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, ANM/Nº 831.355/1998, Nova União/MG, Processo nº 5683/2021, Classe 2. Motivo: o empreendimento não possui regularização ambiental para as intervenções ambientais constatadas em sua área. Conforme artigo 15 da DN 217/2017, em se tratando de processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS), as autorizações referentes ao uso de recursos hídricos e as intervenções ambientais devem ser obtidas previamente à formalização do LAS. Também não foi levado em conta a incidência de critério locacional. 3) Thiago Vilas Novas Almeida, lava a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, ANM/Nº 831.032/2006, Nova União/MG, Processo nº 6078/2021, Classe 2. Motivo: o empreendimento não possui regularização ambiental para as intervenções ambientais constatadas em sua área. Conforme artigo 15 da DN 217/2017, em se tratando de processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS), as autorizações referentes ao uso de recursos hídricos e as intervenções ambientais devem ser obtidas previamente à formalização do LAS. 5) SCV Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Nova Lima/MG, Processo nº 5221/2021, Classe 4. Motivo: não apresentação de autorização para a intervenção ambiental para supressão de espécies nativas durante a fase de implantação do empreendimento Torre Santa Catarina, não apresentação de estudo de tráfego de veículos acompanhado de ART, aprovado pelo município de Nova Lima e Belo Horizonte e ausência de proposta adequada para o tratamento e destinação final de efluente sanitário. 6) On-Highway Brasil Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos e Estação de tratamento de esgoto sanitário, Sete Lagoas/MG, Processo nº 5568/2021, Classe 2. Motivo: ausência de ato autorizatório para intervenção ambiental (Artigo 15, da Deliberação Normativa Copam 217/2017).

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Construtora Marins Ltda/Fazenda Almas e Colúmbia - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Processo: 988/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

29 1627946 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 486, DE 28 DE ABRIL DE 2022. Altera a Deliberação CERH-MG nº 457, de 10 de agosto de 2021, que designa os membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRÍDICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da

Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º - O item 2 da alínea "a" do inciso I, do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 457, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

a (...)

2 -º Suplente: Marcello Vinicius de Oliveira Faria de Araújo".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

29 1627767 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 487, DE 28 DE ABRIL DE 2022. Altera a Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018 que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – para o triênio 2018 – 2021.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRÍDICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º - O item 4 da alínea "a" do inciso I do art. 1º, da Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

a (...)

4 -º Suplente: Mariana Gabriela de Oliveira".

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

29 1627769 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BETHÂNIA PIMENTA CARDOSO, MASP 1368576-3, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100133, a contar de 31/01/2022.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IGNACIO JORGE NASSER, MASP 1198192-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100133, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia.

29 1628077 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM Nº 19, DE 29 DE ABRIL DE 2022. Altera a Portaria Igam nº 28, de 22 de março de 2020, que institui Comissão Gestora Local na área da DAC nº 001/2006 bacia Hidrográfica do Ribeirão Barra da Egua, no Município de Paracatu e Unaí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A tabela constante do art. 1º da Portaria Igam nº 28/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

Pepino Moreschi	003.43* ***_**
Rogério Naves Campos	776.59* ***_**
Rural Monte Representações Ltda	07.334.59* ***_**
Valdeci Zuboli	883.95* ***_**
Waldemar Bovi	126.48* ***_**
Wilson Vaini	818.17* ***_**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DA FONSECA - DIRETOR-GERAL IGAM

PORTARIA IGAM Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Portaria Igam nº 46, de 22 de junho de 2021, que institui Comissão Gestora Local na área da DAC nº 002/2006 bacia Hidrográfica do Ribeirão Barra da Egua, no Município de Paracatu e Unaí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A tabela constante do art. 1º da Portaria Igam nº 46/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Usuários CPF/CNPJ

Aguinelo Silvestre de Oliveira 304.21x.XXX-XX

Alberto Minami 120.58x.XXX-XX

Albino Nunes Nascentes 170.9